DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 09 de abril de 2021 | Ano VII | Edição nº 984 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Atas de Sessões	11
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.291, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 1.532, de 31 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.574, de 17 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente, a partir desta data fica composto com os seguintes membros:-

A)- Poder Executivo Municipal:-

Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico:-

-Laís Araújo de Paula

-Cássio Rangel Andrade de Carvalho

Secretaria dos Negócios Jurídicos:-

-Alexandre Henares Pires

-Luciano Gimenes Guerrero

Secretaria de Obras e Serviços Municipais:-

-Mauricio de Alcântara Chaud

-Daniele Trevisan Neves Lourenço Gonçalves

Secretaria de Saúde:-

-Vanessa Cristina dos Santos Nogueira

-Denise Scapim Lubito Dutra

Secretaria de Educação:-

- José Paulo Silvério

-Luiz Carlos dos Santos Júnior

Divisão Tributária:-

-Júlio Rodolfo Tinti Júnior

-Danilo José Cheruti

B) Poder Legislativo:-

-Eduardo Mattos

-Flávio Roberto Chaude

C) Sociedade Civil:-

Sindicato Rural:-

-Márcio Luís Popolim

-Luiz Antônio de Freitas

Cooperativas:-

-CERG – Evolução:- Talita Dias da Costa Silvério

-COOREG – Joana D'arc Aparecida da Silva Gomes

ONG's

Turminha do Latido:-

-Marta Rosa Marquiori de Oliveira

-Magali Pereira Nogueira

Estabelecimentos de Ensino:-

EMEB "Dr. Urbano de Andrade Junqueira:- Lucia Helena Soares Ambrósio

EMEBTI "Profª Adelaide Garnica:- Silvana Aparecida Silva

Empresas:-

CELAN:- Gideão Elias Ramos

ÁGUAS DE GUÁRA:- Juliano Guedes de Paula

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de que trata o "caput" deste artigo será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.106, de 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de fevereiro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.323, DE 08 DE ABRIL 2021.

Dispõe sobre as medidas complementares aos Decretos nº 3.309, de 12 de março de 2021 e nº 3.310, de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que permanecem em vigor todas as considerações do Decreto, nº 3.180, de 20 de março de 2020 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o Plano SP, apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo no dia 27 de maio de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que subdividiu as regiões do Estado em zonas de risco segundo indicadores objetivos e metodologia de pesos e notas,

CONSIDERANDO que todo o Estado de São Paulo foi enquadrado na fase EMERGENCIAL do Plano SP até o dia 11 de abril de 2021, sendo vedado o take away, ou seja, a retirada de produtos diretamente na porta dos estabelecimentos,

CONSIDERANDO que a não aplicação das fases do Plano São Paulo poderá acarretar em retardo na aplicação do PEI – Plano Estadual de Imunização,

CONSIDERANDO que continuam em vigor os Decretos nº 3.309, de 12 de março de 2021, nº 3.310, de 15 de março de 2021 e nº 3.314, de 29 de março de 2021, mas visando sua complementação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente vedado o funcionamento com as portas abertas dos estabelecimentos comerciais, deste modo devem permanecer fechados no período das 0:00 horas do dia 13 de abril de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2021, sendo permitido apenas o funcionamento de:

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.323, DE 08 DE ABRIL 2021.

I – Hospitais: pelo período de 24 (vinte e quatro horas) de forma ininterrupta,

II – Estabelecimentos de saúde: clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, de psicologia, óticas, de fonoaudiologia e similares ficam autorizadas a funcionar nos seguintes dias e horários;

a) de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9 horas às 17 horas;

b) aos sábados, no horário das 8 horas às 12 horas;

c) nos dias de domingo e feriado, permanecem fechados;

d) os atendimentos deverão ser agendados e somente poderá ingressar um paciente por vez;

e) as portas do estabelecimento deverão permanecer fechadas.

III – Farmácias e drogarias: ficam autorizadas a funcionar apenas nos sistema de entrega(*delivery),* nos seguintes dias e horários;

a) de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 horas às 18 horas;

b) aos sábados, no horário das 8 horas às 12 horas;

c) nos dias de domingo e feriado, permanecem fechados;

d) fica mantido o rodízio de plantão acordado e estabelecido previamente junto a Associação Comercial e Empresarial de Guará, bem como o funcionamento nos horários compreendidos após às 18 horas até as 22 horas, nos dias de segunda à sexta-feira, bem como após as 12 horas até as 22 horas aos sábados e das 8 horas às 22 horas nos dias de domingo;

e) as portas do estabelecimento deverão permanecer fechadas.

IV – Estabelecimentos de cuidados animais (casas de ração e *pet shop*): ficam autorizadas a funcionar com as portas fechadas nos seguintes dias e horários;

a) de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 horas às 18 horas;

b) aos sábados, no horário das 8 horas às 12 horas;

c) nos dias de domingo e feriado, permanecem fechados;

d) permitido apenas os serviços de entrega (*delivery*).

V - Alimentação: supermercados, açougues e padarias, ficam autorizados a funcionar nos seguintes dias e horários;

a) permitido apenas os serviços de entrega (*delivery*) 24 horas por dia;

b) as portas do estabelecimento deverão permanecer fechadas.

VI – Mercearias, Lanchonetes, restaurantes, pizzarias e sorveterias: ficam autorizadas a funcionar todos os dias, com as portas fechadas, sendo permitido apenas os serviços de entrega (*delivery*) 24 horas, apenas para alimentação e bebidas não alcóolicas;

VII – Bares e comércio varejista de bebidas: deverão permanecer fechados;

VIII – Comércio em geral: lojas de vestuários, calçados, lojas de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, armarinhos, bijuterias, artigos de papelaria, venda de produtos eletroeletrônicos e artigos para o lar e similares ficam autorizadas a funcionar com as portas fechadas nos seguintes dias e horários;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.323, DE 08 DE ABRIL 2021.

a) de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 horas às 18 horas;
b) aos sábados, no horário das 8 horas às 12 horas;
c) nos domingos e feriados, permanecem fechados;
d) permitido apenas os serviços de entrega (*delivery*);

IX – Prestação de serviços: deverão permanecer fechados, sendo permitido o teletrabalho e delivery;

X – Atividades religiosas: Ficam proibidas as celebrações religiosas coletivas, sendo permitidos os cultos/missas transmitidos por redes sociais, desde que:

a – sejam respeitados todos os protocolos de segurança;
b – não haja aglomeração de pessoas;
c – apenas uma pessoa faça os cantos;
d – não haja compartilhamento de microfones;
e – presença apenas da autoridade religiosa e de mais 4(quatro) pessoas;
f – o término da transmissão deverá ocorrer até as 19 horas e 30 minutos, a fim de que os participantes possam retornar a seus lares até as 20 horas.

XI – Salões de beleza e barbearias: devem permanecer fechados;

XII – Academias de esportes de todas as modalidades, centros de ginástica, inclusive o ginásio municipal de esportes e as quadras poliesportivas: devem permanecer fechados;

XIII – Materiais de Construção: ficam autorizadas a funcionar com as portas fechadas nos seguintes dias e horários;

a) de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 horas às 18 horas;
b) aos sábados, no horário das 8 horas às 12 horas;
c) nos domingos e feriados, permanecem fechados;
d) permitido apenas os serviços de entrega (*delivery*);

XIV – Funcionarão de forma ininterrupta: em razão da natureza da atividade exercida, respeitado o limite de 30% de sua operação, os seguintes grupos de estabelecimentos:

a) Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, postos de combustíveis;
b) Logística: oficinas de veículos automotores, táxis, aplicativos de transporte e serviços de entrega;
c) Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, manutenção e zeladoria, e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;
d) Segurança: serviços de segurança pública e privada;
e) Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
f) Indústrias.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.323, DE 08 DE ABRIL 2021.

Art. 2º As repartições da Administração Pública Municipal deverão obrigatoriamente trabalhar em regime de tele-trabalho.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, que realizará escala de revezamento para evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput do presente artigo aos funcionários do setor de serviços da Secretaria de Obras e aos vigias municipais.

§ 3º Caberá aos Secretários Municipais assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, com a presença de ao menos um servidor diariamente em cada setor considerado essencial, principalmente no de compras, licitação, financeiro, contabilidade, assistência social, gestão de pessoas, jurídico, tecnologia da informação, administração e almoxarifado.

Art. 3º Demais atividades que geram aglomerações continuam proibidas, incluindo:

I – locação de áreas de lazer;
II – festas e comemorações particulares;
III – aglomerações em logradouro ou locais públicos;
IV – festas, bailes e/ou afins;

Art. 4º A atividade econômica informada será verificada pela equipe de fiscalização municipal no momento da inspeção. Constatada divergência entre o informado e o observado pela equipe de fiscalização no estabelecimento, a Licença de Funcionamento perderá sua validade, tornando-se sem efeito, devendo o responsável requerer novo licenciamento junto aos órgãos competentes e sujeito às penalidades deste decreto.

Art. 5º As agências bancárias, lotéricas e correspondentes bancários deverão permanecer fechados entre os dias 13 e 18 de abril.

Parágrafo único. Os bancos deverão manter o funcionamento dos caixas eletrônicos, com a presença de ao menos um funcionário para auxiliar o atendimento.

Art. 6º Fica mantida a proibição da venda de bebidas alcoólicas até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de abril de 2021.

Art. 7º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste decreto, com base na excepcionalidade do momento, sujeitar-se-ão ao proprietário infrator as seguintes penalidades:

I - Interdição total do estabelecimento pelo período de 7 (sete) dias;
II - Interdição pelo prazo de 90 (noventa) dias, mais a suspensão do alvará, em caso de reincidência;
III - multa no valor de até 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal do Município, pode ainda, em se tratando de reincidência o dobro da anterior.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.323, DE 08 DE ABRIL 2021.

Art. 8º Fica prorrogada até 21 de abril de 2021 a medida de quarentena (*lockdown*) em todo o território do Município de Guará-SP, consistente em proibição de circulação de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, bem como as demais normas dos Decretos nº 3.301, de 26 de fevereiro de 2021, nº 3.309, de 12 de março de 2021, nº 3.310, de 15 de março de 2021 e nº 3.314, de 29 de março de 2021, que não contrariem o presente Decreto.

Art. 9º Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 3.301, de 26 de fevereiro de 2021, fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I – nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II – no interior de:

a) Estabelecimentos que executem atividades essenciais por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviços e particulares.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, à pena de 10 UFESPs, prevista no inciso III do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado.

§ 2º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e freqüência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

Art. 10 Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços que realizarem testes para detecção do novo coronavírus em seus empregados, deverão comunicar em até 24 horas a vigilância epidemiológica municipal quando receberem os resultados.

Parágrafo único. A informação deverá constar o nome completo da pessoa que testou positivo, os números do RG e do CPF, o endereço residencial, o número do telefone e o local de trabalho,

Art. 11 A Santa Casa de Guará deverá, obrigatoriamente, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, comunicar a vigilância epidemiológica municipal os exames de COVID-19 realizados.

§ 1º O Termo de Consentimento e a Ficha de Notificação deverão ser preenchidos na Santa Casa de Guará, constando os dados atualizados dos pacientes e a qualificação e endereço completos, conforme modelo anexo.

§ 2º A vigilância epidemiológica municipal deverá notificar os empregadores acerca do isolamento de seus empregados, a fim de preservar a saúde do trabalhador;

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.323, DE 08 DE ABRIL 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de abril de 2021.

VINICIUS MAGNO FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

TÚLIO CHAUD COLFERAI
Secretário de Governo e Planejamento

FICHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO

NOME:_____DN____/____/ ____

ENDEREÇO_____

TELEFONE: _____

LOCAL DE TRABALHO:_____

Inicio dos sintomas: Termino (alta)

Exame realizado: ( ) Swab ( ) Teste rápido Data da coleta: _____
Resultado: ( ) Positivo ( ) Negativo Data do resultado: _____

DATA DA COLETA DAS INDORMAÇÕES____/____/ ____

- SINTOMAS ATUAIS:

FEBRE		DIARREIA		Irritabilidade/confusão		Congestão conjuntival		Gânglios aumentados			
Sinais de cianose		tosse		Dor garganta		Dific respirar		mialgia			
Náusea/vomito		cefaleia		coriza		calafrios		adinamia			
escarro		Congestão nasal		Dificuldade deglutir		Mancha corpo		Batimento asa nasal			
Sat o2 < 95%		Tiragem intercostal		dispneia							

- PROCUROU UNIDADE DE SAUDE? SIM ( ) NÃO ( )
- ESTÁ EM USO DE ALGUM MEDICAMENTO? SIM ( ) Não ( )
  Qual?_____
- ORIENTAÇÕES:_____

MONITORADO POR: _____

DATA DA COLETA DAS INDORMAÇÕES____/____/ ____

- SINTOMAS ATUAIS:

FEBRE		DIARREIA		Irritabilidade/confusão		Congestão conjuntival		Gânglios aumentados			
Sinais de cianose		tosse		Dor garganta		Dific respirar		mialgia			
Náusea/vomito		cefaleia		coriza		calafrios		adinamia			
escarro		Congestão nasal		Dificuldade deglutir		Mancha corpo		Batimento asa nasal			
Sat o2 < 95%		Tiragem intercostal		dispneia							

- PROCUROU UNIDADE DE SAUDE? SIM ( ) NÃO ( )
- ESTÁ EM USO DE ALGUM MEDICAMENTO? SIM ( ) Não ( )
  Qual?_____
- ORIENTAÇÕES:_____

MONITORADO POR: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000024/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16
Sessão: 1
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Na data de 06 de abril de 2021, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD	Equipe de Apoio	256.024.948-04	25762341-3
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4101 Sim	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA BRUNO KANAIAMA DE SOUZA LEMOS	EPP 386.883.028-63	09.306.682/0001-30 47.336.859-6	Sim
4202 Sim	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA EDIRRELTON ZANELLA	OUTRAS 156.218.428-80	09.065.112/0001-03 20.480.289	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif. 1	Código 037.001.005 Código 4202	Descrição do Produto/Serviço ETANOL COMUM Proponente / Fornecedor ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	Marca	Unidade LT Valor Unitário 3,79	Quantidade 76000 Valor Total 288.040,00	Status Lance Classificados
2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA		3,799	288.724,00	Classificados
Item 2 Classif. 1	Código 037.001.001 Código 4101	Descrição do Produto/Serviço GASOLINA COMUM Proponente / Fornecedor AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	Marca	Unidade LT Valor Unitário 5,199	Quantidade 48500 Valor Total 252.151,50	Status Lance Classificados
2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE		5,29	256.565,00	Classificado

		COMBUSTIVEIS LTDA				S
Item 3 Classif.	Código 037.001.007 Código	Descrição do Produto/Serviço OLEO DIESEL Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade LT Valor Unitário	Quantidade 67800 Valor Total	Status Lance
1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA		4,15	281.370,00	Classificado S
2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA		4,159	281.980,20	Classificado S
Item 4 Classif.	Código 037.001.098 Código	Descrição do Produto/Serviço DIESEL S10 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade LT Valor Unitário	Quantidade 195200 Valor Total	Status Lance
1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA		4,199	819.644,80	Classificado S
2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA		4,20	819.840,00	Classificado S
Item 5 Classif.	Código 037.001.101 Código	Descrição do Produto/Serviço ARLA 32 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade GL Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA		59,90	1.797,00	Classificado S
2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA		89,00	2.670,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 037.001.005 Código	Descrição do Produto/Serviço ETANOL COMUM Proponente / Fornecedor	Unidade LT % Desconto	Quantidade 76000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,78	Lance
1	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,75	Lance
2	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,74	Lance
2	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,71	Lance
3	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,70	Lance
3	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,68	Lance
4	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,67	Lance
4	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,66	Lance
5	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,65	Lance
5	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,64	Lance
6	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,63	Lance
6	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,62	Lance
7	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,61	Lance
7	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,60	Lance
8	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,59	Lance
8	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,58	Lance
9	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,57	Lance
9	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,56	Lance

10	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,55	Lance
10	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,54	Lance
11	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,53	Lance
11	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,52	Lance
12	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,51	Lance
12	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,50	Lance
13	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,49	Lance
13	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,47	Lance
14	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,46	Lance
14	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,45	Lance
15	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,44	Lance
15	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,43	Lance
16	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,42	Lance
16	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,41	Lance
17	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,40	Lance
17	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,39	Lance
18	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,38	Lance
18	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,37	Lance
19	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,36	Lance
19	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,35	Lance
20	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,34	Lance
20	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,33	Lance
21	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,32	Lance
21	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,31	Lance
22	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,30	Lance
22	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,29	Lance
23	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,28	Lance
23	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00		Declina
		4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,28	Finalizado
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 037.001.00 1 Código	Descrição do Produto/Serviço GASOLINA COMUM Proponente / Fornecedor	Unidade LT % Desconto	Quantidade 48500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,18	Lance
1	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,17	Lance
2	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,16	Lance
2	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,15	Lance
3	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,14	Lance
3	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,13	Lance
4	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,12	Lance
4	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,11	Lance
5	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,10	Lance

5	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,09	Lance
6	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,08	Lance
6	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,07	Lance
7	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	5,06	Lance
7	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,05	Lance
8	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00		Declina
		4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	5,05	Finalizado
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 037.001.007 Código	Descrição do Produto/Serviço OLEO DIESEL Proponente / Fornecedor	Unidade LT % Desconto	Quantidade 67800 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,14	Lance
1	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,13	Lance
2	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,12	Lance
2	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,11	Lance
3	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,10	Lance
3	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,09	Lance
4	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,08	Lance
4	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,07	Lance
5	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,06	Lance
5	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,05	Lance
6	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,04	Lance
6	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,03	Lance
7	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,02	Lance
7	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,01	Lance
8	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,00	Lance
8	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,99	Lance
9	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,98	Lance
9	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,97	Lance
10	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,96	Lance
10	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,95	Lance
11	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,94	Lance
11	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,93	Lance
12	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,92	Lance
12	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,91	Lance
13	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,90	Lance
13	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,89	Lance
14	1	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,88	Lance
14	2	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00		Declina
		4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,88	Finalizado
Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 037.001.098 Código	Descrição do Produto/Serviço DIESEL S10 Proponente / Fornecedor	Unidade LT % Desconto	Quantidade 195200 Vlr. Lance	Situação

					Unit.	
1	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,189	Lance
1	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,179	Lance
2	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,169	Lance
2	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,15	Lance
3	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,14	Lance
3	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,13	Lance
4	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,12	Lance
4	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,11	Lance
5	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,10	Lance
5	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,09	Lance
6	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,08	Lance
6	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,07	Lance
7	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,06	Lance
7	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,05	Lance
8	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,04	Lance
8	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,03	Lance
9	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,02	Lance
9	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	4,01	Lance
10	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,00	Lance
10	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,99	Lance
11	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,98	Lance
11	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,97	Lance
12	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,96	Lance
12	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,95	Lance
13	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,94	Lance
13	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,93	Lance
14	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00		Declina
		4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00	3,93	Finalizado
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 037.001.10 1 Código	Descrição do Produto/Serviço ARLA 32 Proponente / Fornecedor	Unidade GL % Desconto	Quantidad e 30 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	49,99	Lance
1	2	4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	0,00		Declina
		4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	49,99	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	037.001.00 5	ETANOL COMUM AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	LT 3,28	76000 Aceito

	4101			através de Lance
2	037.001.00 1 4101	GASOLINA COMUM AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	5,05 LT	48500 Aceito através de Lance
3	037.001.00 7 4101	OLEO DIESEL AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	3,88 LT	67800 Aceito através de Lance
4	037.001.09 8 4101	DIESEL S10 AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	3,93 LT	195200 Aceito através de Lance
5	037.001.10 1 4202	ARLA 32 ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	49,99 GL	30 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4101	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	EPP	BRUNO KANAIAMA DE SOUZA LEMOS	Habilitado
4202	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	OUTRAS	EDIRRELTON ZANELLA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 4101	037.001.00 5	ETANOL COMUM AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	LT Sim	76000
2 4101	037.001.00 1	GASOLINA COMUM AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	LT Sim	48500
3 4101	037.001.00 7	OLEO DIESEL AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	LT Sim	67800
4 4101	037.001.09 8	DIESEL S10 AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA	LT Sim	195200
5 4202	037.001.10 1	ARLA 32 ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	GL Sim	30

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração das licitantes vencedoras, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos

requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4101 Código	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA CNPJ: 09.306.682/0001-30 AVENIDA XV DE SETEMBRO, 41 - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: 99998-1664Fax: 16 3831 1341 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.001.005	ETANOL COMUM	LT	76000	3,28	249.280,00
2	037.001.001	GASOLINA COMUM	LT	48500	5,05	244.925,00
3	037.001.007	OLEO DIESEL	LT	67800	3,88	263.064,00
4	037.001.098	DIESEL S10	LT	195200	3,93	767.136,00
		Total do Proponente				1.524.405,00
Item	4202 Código	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 09.065.112/0001-03 RUA ANA DOS SANTOS GABARRA, 11 CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-510Fax: 16 3831 5102 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	037.001.101	ARLA 32	GL	30	49,99	1.499,70
		Total do Proponente				1.499,70

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

O pregoeiro faz consignar que foi comunicado as empresas participantes que não haverá reajuste dos valores até o fim da vigência do contrato.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD
CPF.: 256.024.948-04
RG.: 25762341-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

Representante: BRUNO KANAIAMA DE SOUZA LEMOS
CPF.: 386.883.028-63
RG.: 47.336.859-6
Empresa: AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA

Representante: EDIRRELTON ZANELLA
CPF.: 156.218.428-80
RG.: 20.480.289
Empresa: ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **16**, Processo nº **000024/21**, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	4101 Código	AUTO POSTO AVENIDA GUARA LTDA CNPJ: 09.306.682/0001-30 AVENIDA XV DE SETEMBRO, 41 - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: 99998-1664Fax: 16 3831 1341 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.001.005	ETANOL COMUM	LT	76000	3,28	249.280,00
2	037.001.001	GASOLINA COMUM	LT	48500	5,05	244.925,00
3	037.001.007	OLEO DIESEL	LT	67800	3,88	263.064,00
4	037.001.098	DIESEL S10	LT	195200	3,93	767.136,00
		Total do Proponente				1.524.405,00
Item	4202 Código	ZANELLA & MATUELLA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 09.065.112/0001-03 RUA ANA DOS SANTOS GABARRA, 11 CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-510Fax: 16 3831 5102 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	037.001.101	ARLA 32	GL	30	49,99	1.499,70
		Total do Proponente				1.499,70

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 06 de abril de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício